

Lei Complementar nº. 316/2014

Dispõe sobre acréscimo de contratações autorizadas através da Lei Complementar Municipal nº. 284, de 15 de fevereiro de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescida, à Relação dos Cargos a serem Contratados – Anexo I Lei 284/2013, constante da Lei Complementar Municipal nº. 284, de 15 de fevereiro de 2013, a autorização para contratação de 04 (quatro) motoristas, para pilotarem máquinas pesadas de propriedade deste Município.

Art. 2º. Ficam alteradas as seguintes quantidades de vagas referentes à Relação dos Cargos a serem Contratados – Anexo I Lei 284/2013, constante da Lei Complementar Municipal nº. 284, de 15 de fevereiro de 2013:

Unidade de Lotação	Cargo	Nova Quantidade de vagas
Educação	Professor	65
Educação	ASG	30
Educação	Vigia	15
Turismo e Inf. Estrutura	ASG	18
Assistência/SCFV	Monitor do Programa do SFCV	10
Saúde/UNIDADE	Médico Plantonista	10
Saúde/UNIDADE	ASG	08
Saúde/UNIDADE	Fiscal de Vigilância Sanitária	02

Art. 3º. Autoriza-se o remanejamento ou abertura de créditos orçamentários ou criação da unidade orçamentária para implementação da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de março de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras/RN, 27 de fevereiro de 2014.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal